

DESPACHO

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro, qualifico de **Risco Elevado**, as competições organizadas pela Federação Portuguesa Voleibol, para a época 2020/2021, os seguintes espetáculos desportivos:

Nas competições da **I Divisão Masculina** e **Taça de Portugal**, para a época 2020/2021, todos os jogos disputados entre **Sporting Clube de Portugal** e **Sport Lisboa e Benfica**.

O Presidente da APCVD,